

Deliberação CBH-SMT 187/2007 de 09 de fevereiro de 2007.

Solicita priorização do CBH-SMT para apoio dos Órgãos Gestores nos estudos de Cobrança pelo Uso da Água.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- a Lei 7.663/91 que dispõe sobre o gerenciamento de recursos hídricos no estado de São Paulo;
- a lei 10.020/98 que autoriza os órgãos de estado para participação em Fundações Agências de Bacias hidrográficas;
- a Lei Estadual 12.183/05 que dispõe sobre a Cobrança pelo Uso da Água;
- o Decreto Estadual 50.667/06 que regulamenta a lei de Cobrança pelo Uso da Água;
- a criação do GT-COB, através da CT_PLAGRHI;
- os trabalhos desenvolvidos pelo GT-COB no sentido de desenvolver os estudos necessários para a cobrança pelo uso da água na Bacia do SMT.

Delibera:

Solicitar aos órgãos gestores (CETESB, DAEE) e ao CORHI a priorização deste Comitê, para o apoio técnico que se fizer necessário, nos estudos que visam à cobrança pelo Uso da Água.

Rosângela Aparecida César
Secretária Executiva do CBH-SMT

Élbio Trevisan
Presidente do CBH-SMT

Wendell Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT